

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 611

DATA: 05 de dezembro de 1991.

SÚMULA: Dá denominação à Praça e altera denominações das vias públicas do Patrimônio Raul Marinho.

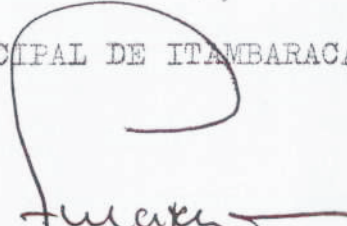
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça e alteradas as denominações das vias públicas do Patrimônio Raul Marinho, conforme discriminação abaixo:

<u>DENOMINAÇÃO ATUAL</u>	<u>NOVA DENOMINAÇÃO</u>
Praça, antiga Quadra nº 04	Sebastião Severino
Rua "A"	Virgílio dos Santos
Rua "B"	Antonio Severino da Cruz
Rua "C"	Pedro Moreira Marques
Rua "D"	Sebastião Balbino
Rua "E"	Antonio Pedro Marinho
Rua "F"	Antonio Wenceslau da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, em 05 de dezembro de 1991.


Mario Fuzeto

PREFEITO MUNICIPAL.